SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Rua Selmo Heck, nº 2405 - , Centro BRUNÓPOLIS
CEP: 89634000 - Tel: (49) 3556 0020

Renovação de Licença Ambiental de Operação 6672/2022

Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

https://sinfat.ciga.sc.gov.br/licenca/baixar/49179/21573

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, com base no processo de licenciamento ambiental SUI/27908 e parecer técnico nº 21214/2022, concede a presente Renovação de Licença Ambiental de Operação à atividade abaixo descrita:

Empreendedor

Nome: JOSÉ DE OLIVEIRA

CPF/CNPJ: 38593424953

Endereço: RUA ANSELMO HECK, nº 750, CENTRO

CEP: 89634000

Município: BRUNÓPOLIS

Estado: SC

Empreendimento

José de Oliveira e Daiane de Oliveira - 38593424953

Atividade: 01.54.00 - GRANJA DE SUÍNOS - TERMINAÇÃO

Endereço: Linha Entrada 3 Serrarias, nº s/n, Interior

CEP 89634000

Município: BRUNÓPOLIS

Estado: SC

Coordenadas UTM X 512281.0, Y 6975092.0

Da operação

Dar embasamento e justificar o licenciamento ambiental da atividade em operação (Renovação de LAO).
Descrição do Empreendimento

Capacidade de alojamento de1.000 suínos em terminação.
Pocilgas P1 e P2 com medidas de 52,0 x 11,4 m cada uma.
Composteira com 3 células de medidas de 2,0 x 1,5 m cada uma
Volume de dejetos estimado em 4,5 m³/dia.
Esterqueira E1 em blocos com medidas de Ø 11,9 x 2,7 m e retenção de 58,3 dias.
Esterqueira E2 em blocos com medidas de Ø 9,8 x 2,7 m e retenção de 39,53 dias.
Esterqueira E3 em blocos com medidas de Ø 9,3 x 2,6 m e retenção de 34,29 dias.
Esterqueira E4 em blocos com medidas de Ø 10,0 x 3,0 m e retenção de 45,74 dias.

Tendo volume total das esterqueiras de 916,20m³ , volume do efluente de 714,65m³ com período de retenção de 170,94 dias.
O bio fertilizante será distribuído em áreas próprias.
Abastecimento de água por poço artesiano. Consumo previsto em 8,3 m³/dia.

Aspectos Florestais

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por VILMAR MAY em 05/10/2022 10:08:58

Terreno já antropizado, utilizado para a produção de grãos, criação de bovinos a pasto (pastagem plantada e nativa) e criação de suínos. Possui uma área de reserva legal de 3.2927 hectares,

Controles ambientais

a) Os dejetos, após estabilização, serão distribuídos como biofertilizante.
b) As carcaças de animais mortos serão destinadas à composteira.
c) Embalagens de remédios, desinfetantes e produtos químicos deverão ser armazenadas em local coberto e destinadas adequadamente. Embalagens vazias de agrotóxicos deverão ser tríplice-lavadas e devolvidas na revenda. Demais embalagens, destinadas para coleta e reciclagem;
d) Monitoramento de vazamentos nas estruturas físicas - canaletas, caixas, composteira e esterqueiras.

Programas ambientais

a) Manejo adequado dos resíduos e dejetos provenientes da operação da atividade;
b) Monitoramento do solo;
c) Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde Animal;
d) Conservação das Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal do imóvel.

Medidas compensatórias

Preservar e recompor a nascente que fornece água para o empreendimento.

Condições específicas

1.O adubo orgânico deverá ser aplicado de acordo com a recomendação agronômica.
2.A distribuição do biofertilizante somente deverá ocorrer nas áreas apresentadas como receptoras do adubo orgânico.
3.Áreas no entorno da pocilga e esterqueiras deverão ser mantidas limpas, permitindo o monitoramento das estruturas e vazamentos.
4.Esterqueiras deverão manter uma margem de segurança de 0,25 m sem dejetos. O tempo mínimo de detenção nas esterqueiras não deverá ser inferior a 40 dias;

5. A aplicação de fertilizante orgânico no solo deverá ser associado a técnicas que visem minimizar perdas de nutrientes no solo por erosão, lixiviação, escoamento superficial, volatilização, entre outras. Neste sentido deverão ser adotas técnicas conservacionistas e formas de aplicação dos fertilizantes apropriadas (incorporado, parcelado) sob a orientação do responsável técnico responsável pelo projeto de licenciamento ambiental. Evitar a aplicação do fertilizante antes da previsão de altos índices pluviométricos na região; Os solos de aplicação do fertilizante orgânico de suínos devem ter boa drenagem interna e não serem sujeitos a inundações periódicas; Aplicar os resíduos líquidos somente em áreas com declividade menor ou igual a 30º, respeitando práticas conservacionistas; Utilização dos dejetos de acordo com a capacidade de suporte do solo, nunca ultrapassando os limites preconizados pela IN 11 - IMA.
6.Não poderão ocorrer vazamentos de dejetos e/ou necrochorume em pisos, canaletas, canos, esterqueiras e composteira.
7.Deverão ser adotadas técnicas para controle de moscas.

8. A nascente utilizada como fonte de água para o empreendimento deverá ser protegida, conforme prevê a legislação ambiental vigente;
9.Apresentar a cada renovação, comprovante de destinação dos resíduos de saúde animal.
10.A distribuição de dejetos em cursos hídricos ou áreas não agricultáveis implicará no cancelamento desta autorização e aplicação de sanções penais previstas em lei.
11.Fica vedada qualquer ampliação sem o licenciamento ambiental.

12. Fica proibida a queima a céu aberto de resíduos sólidos de qualquer natureza;
13. É proibido o lançamento de resíduos não tratados em corpos hídricos ou em Áreas de Preservação Permanente.

Atendimento das condições de validade da licença anterior

Condicionantes da LAO anterior foram integralmente cumpridas.

Análise técnica

Empreendimento em pleno funcionamento realizando e atendendo os devidos programas e controles ambientais. Empreendimento apto a continuar as operações.

Conclusão

Diante dos documentos apresentados e da visita realizado, favorável a emissão da renovação da LAO por prazo de 48 meses, desde que cumpridas as condicionantes impostas nesse parecer.

Documentos que fundamentam o parecer

Documentos, laudos, croquis e relatórios. apresentadas pelo Responsável técnico no processo SUI/27908.

Documentos em Anexo

Nada consta.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por VILMAR MAY em 05/10/2022 10:08:58

Condições de Validade

I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.

II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.

III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.

IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.

V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.

VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a este órgão licenciador sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

Prazo de Validade

A presente licença é **válida por 48 meses** a partir da assinatura e observadas as condições deste documento.

Data, local e assinatura

BRUNÓPOLIS, 05 de outubro de 2022	VILMAR MAY **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por VILMAR MAY em 05/10/2022 10:08:58